



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2015**

#### **OBJETO:**

- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços de impressão digital e offset, e confecção do “Informativo NONA”**, durante o exercício de 2016, conforme normas, condições e especificações previstas neste edital e seus anexos.

#### **ACOLHIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DO PREGÃO:**

- Término do acolhimento das propostas eletrônicas e início da sessão do Pregão e oferecimento de lances: **às 14h00 do dia 12 de abril de 2016**

#### **REALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA:**

- Portal de Compras do Governo Federal: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

#### **ENDEREÇO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO:**

- Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR
- CEP: 80430-180

#### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

##### **➤ *Dúvidas sobre o edital:***

- Secretaria de Licitações e Contratos
- Av. Vicente Machado, 147, 10º andar, centro, Curitiba-PR
- E-mail: [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br)
- Fone: 0xx (41) 3310-7375 Fax: 0xx (41) 3310-7341

##### **➤ *Credenciamento e dúvidas na operação do sistema do COMPRASNET:***

- Central de Atendimento do *Comprasnet*, **telefone: 0800 978 2329**, ou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), link AJUDA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

<b>ÍNDICE</b>	
<b>1. EDITAL:</b>	
<b>TÍTULO</b>	<b>ASSUNTO</b>
1	DO OBJETO
2	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3	DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
5	DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
6	DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO
7	DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
8	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
9	DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO
10	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11	DA CONTRATAÇÃO
12	DAS PENALIDADES
13	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
<b>2. ANEXOS AO EDITAL:</b>	
<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2015**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528, centro, Curitiba-PR, CNPJ n.º 03.141.166/0001-16, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET*, licitação na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, tipo menor preço, regime de empreitada por preço unitário, regida pelo Decreto 5.450/05, pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, pela Lei Complementar 123/2006 e legislação correlata.

### **1 - DO OBJETO**

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços de impressão digital e offset, e confecção do “Informativo NONA”**, durante o exercício de 2016, conforme normas, condições e especificações previstas neste Termo de Referência e demais anexos do edital.
- 1.2 Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e/ou de cooperativas de que trata o art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- 1.3 Havendo divergências entre as especificações do objeto cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET e as contidas no edital, prevalecerão as descrições deste último.

### **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, e dotado de recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as suas fases.
- 2.2 O TRT da 9ª Região utilizará o **Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET** para a realização desta licitação.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do TRT da 9ª Região, designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o COMPRASNET, ao qual cabe, em especial, as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto 5.450/2005.
- 2.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no COMPRASNET.
- 3.2 Para acesso ao sistema eletrônico COMPRASNET, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis)** os quais serão fornecidos após credenciamento prévio no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e conseqüente apresentação dos documentos exigidos para credenciamento nos órgãos cadastradores.
  - 3.2.1 O TRT 9ª Região não é órgão cadastrador, devendo o interessado, após efetuar o credenciamento prévio, dirigir-se a uma das unidades cadastradoras relacionadas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “Ajuda”, “Sicaf”, “Onde se Cadastrar?”.
  - 3.2.2 Mais informações na Central de Atendimento do COMPRASNET, telefone: 0800 978 2329, ou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 3.3 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.4 Caberá ao licitante interessado em participar deste pregão:
- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
  - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances formulados, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
  - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 3.5 Não será admitida a participação de empresas:
- que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas;**
  - cujo ramo de atividade econômica não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
  - em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
  - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - estrangeiras que não funcionem no país;
  - que detenham a condição de inidôneas perante a Administração Pública (art.87, inc.IV, da Lei nº 8.666/1993);
  - que estejam suspensas de licitar e contratar temporariamente com este Tribunal (art.87, inc.III, da Lei nº 8.666/1993);
  - que estejam impedidas de licitar e contratar temporariamente com a União (art.7º da Lei nº 10.520/2002).
- 3.6 A apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 3.7 O representante da licitante deverá identificar, em campo próprio do sistema eletrônico, o tipo de segmento da empresa (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) que representa, em atenção ao que prescrevem a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 11.488/2007.
- 3.8 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste procedimento licitatório.
- 3.8.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 3.9 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT da 9ª Região (Resolução n.º 9 do Conselho Nacional de Justiça).

#### **4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias **úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão



pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, ao correio-eletrônico [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br).

#### **5 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

- 5.1** A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma do Decreto 5.450/05, da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93.
- 5.1.1** Até 2 dias **úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1.2** Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.
- 5.2** O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 6.1** Os licitantes deverão cadastrar proposta de preços até a data e hora marcadas neste edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.2** Até a abertura da sessão os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.3** Ao cadastrar sua proposta no sistema eletrônico a licitante deverá ofertar **VALOR TOTAL PARA CADA LOTE** de que deseje participar.
- 6.3.1** Os preços máximos da presente contratação estão previstos no Anexo I – Termo de Referência – deste edital.
- 6.4** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (R\$) e será considerado completo, abrangendo todos os tributos, encargos e ônus de qualquer natureza incidentes sobre o objeto licitado.
- 6.5** A proposta oferecida terá validade não inferior a **60 dias**, contados da data da sessão de abertura do Pregão.
- 6.6** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

- 7.1** A partir do horário previsto, terá início a sessão pública do Pregão, com divulgação das propostas apresentadas, sem identificar seus autores, passando-se ao início da disputa.
- 7.2** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 7.3** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5** Classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.6** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, todos os participantes serão informados, em tempo real, do respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação do licitante.
- 7.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 7.8 Caso sejam registrados pelo sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro, com aviso de fechamento iminente dos lances. Após, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes através do sítio oficial do COMPRASNET - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 7.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 7.13 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, especialmente quanto à compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado pelo TRT da 9ª Região, e poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante, para que seja obtido valor mais vantajoso, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.14 Após a aceitação da proposta melhor colocada será verificada a habilitação da licitante detentora do menor lance através de consulta ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposição deste edital.
- 7.15 Sendo aceitável a proposta, a licitante detentora do menor preço deverá apresentar em **até as 12h00 (meio-dia) do primeiro dia útil seguinte à solicitação do pregoeiro**, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado (em conformidade com o modelo do ANEXO II deste edital) e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF.
- 7.15.1 Os valores finais (unitários e totais) da proposta deverão ser expressos até a segunda casa decimal (ex.: R\$ 0,15). Os arredondamentos que se fizerem necessários deverão ser para menor.
- 7.16 A proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser escaneados e enviados via correio-eletrônico ([licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br)).
- 7.17 A proposta e os documentos encaminhados por correio-eletrônico deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo máximo de três dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço:

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Secretaria de Licitações e Contratos  
Rua Vicente Machado, 147 - 10º andar - Centro, Curitiba-PR - CEP  
80420-010  
CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. **PREGÃO 094/2015**

- 7.18 Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, a licitante detentora do menor preço será declarada vencedora.

## 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo **Menor Preço**.
- 8.2 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora a licitante que, obedecidas às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL PARA CADA LOTE**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 8.3** Se a proposta/lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias ou não encaminhar os documentos de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, bem como a documentação para habilitação e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.4** Serão desclassificadas as propostas formuladas em desconformidade com os termos estabelecidos neste edital.
- 8.5** Todas as propostas apresentadas deverão ser firmes e precisas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que impeça o pregoeiro de formular um julgamento objetivo, devendo as licitantes se limitar às especificações do edital.
- 8.6** Os erros, equívocos e omissões havidos na formulação da proposta serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 8.7** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**

- 9.1** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (art. 25, § 1º, do Decreto 5.450/05).
- 9.2** Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação digitalizada e enviada via correio-eletrônico (licitacao@trt9.jus.br), conforme determinação do pregoeiro.
- 9.3** Para comprovação da habilitação se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**9.3.1 - Habilitação Jurídica:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b.1)** A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou do Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado acompanhado, das posteriores alterações, se houver;
- c)** Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c.1)** Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, relativo aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- b)** Prova de regularidade para com a Seguridade Social;
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/73.

**9.3.2.1** As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas contempladas no art. 34 da Lei 11.488/07 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal (alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 9.3.2)**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias **úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do TRT, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dar continuidade à licitação ou revogá-la.

**9.3.3 - Para cumprimento do inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal de 1988:**

- a) **DECLARAÇÃO**, a ser feita em campo próprio do sistema, de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

**9.3.4 – Da documentação complementar:**

- a) **DECLARAÇÃO**, a ser feita em campo próprio do sistema, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 9.4** Não serão aceitos protocolos de solicitação de emissão de documento em substituição aos exigidos neste edital.
- 9.5** O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências relacionadas ao esclarecimento da proposta ou da documentação apresentada.
- 9.6** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (art. 25, § 4º, do Decreto 5.450/05).

**10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 10.3** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 10.4** Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente instruído à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do processo licitatório.

#### **11 - DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1** O presente edital e seus anexos, a proposta apresentada pela licitante vencedora e o recebimento da nota de empenho ou de documento equivalente formalizarão a contratação.
- 11.2** Homologado o presente procedimento, o Tribunal poderá emitir nota de empenho ou documento equivalente, o qual será encaminhado à licitante vencedora via fax, correio eletrônico ou outro meio de transporte de correspondência.
- 11.3** Caso a licitante vencedora não faça comprovação das condições exigidas para efetivação da contratação ou, injustificadamente, se recuse a formalizá-la, o pregoeiro, sem prejuízo das sanções previstas em edital e das demais cominações legais, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.4** As condições de habilitação consignadas neste edital deverão ser mantidas pela licitante vencedora durante a vigência da contratação.
- 11.5** Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados pela Administração, de ofício ou a pedido do licitante/adjudicatário, desde que a pretensão seja motivada, devidamente fundamentada e formulada antes do prazo final para o cumprimento da obrigação.
- 11.6** Os pedidos de prorrogação deverão ser instruídos com os elementos necessários ao seu processamento, observado, no que couber, o disposto no § 1º do art. 57 da Lei 8666/93.

#### **12 - DAS PENALIDADES**

- 12.1** Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar o recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.
- 12.2** Demais sanções estão descritas no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital.

#### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, do princípio da isonomia e da segurança da futura contratação.
- 13.2** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 13.3** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, nos termos do § 2º do art. 29 do Decreto 5.450/05.
- 13.4** Simples omissões ou irregularidades, sanáveis ou desprezíveis, e que não causem prejuízo à Administração e às licitantes, poderão ser relevadas a exclusivo critério do pregoeiro.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 13.5** É facultada ao pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado.
- 13.6** É competente o foro da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Curitiba-PR para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.
- 13.7** Informações e/ou esclarecimentos, bem como pedidos de providências relativos ao presente Edital, poderão ser obtidos junto ao pregoeiro, no horário das 12h às 18h, pelo telefone (41) 3310-7342, ou pessoalmente junto à Secretaria de Licitações e Contratos - SLC deste Tribunal, situada na Av. Vicente Machado, n.º 147, 10º andar – Curitiba-PR.

Curitiba, 29 de março de 2016.

**PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO**  
Ordenadora da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços de impressão digital e offset, e confecção do “Informativo NONA”**, durante o exercício de 2016, conforme normas, condições e especificações previstas neste Termo de Referência e demais anexos do edital.

<b>LOTE 1</b>			
<b>IMPRESSÕES DIGITAIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Consumo estimado para 2016</b>
<b>1.1</b>	Acabamento 1/2 corte reto A3	cento	6
<b>1.2</b>	Crachá 7,5 x 10, couche 230, cordão comum de nylon	cento	3
<b>1.3</b>	Encadernação wire-o 100 folhas Poderão ser colocados de 20 a 40 anéis duplos em blocos de papel	unidade	80
<b>1.4</b>	Encadernação wire-o 300 folhas Poderão ser colocados de 20 a 40 anéis duplos em blocos de papel	unidade	30
<b>1.5</b>	Imp. Color A3 couche fosco 150g 4x0	unidade	800
<b>1.6</b>	Imp. Color A3 couche fosco 210g a 250g 4x0	unidade	1.200
<b>1.7</b>	Imp. Color A3 Reciclato 75g 4x0	unidade	80
<b>1.8</b>	Imp. Color A3 Reciclato 150g 4x0	unidade	150
<b>1.9</b>	Imp. Color A3 Reciclato 240g 4x0	unidade	100
<b>1.10</b>	Imp. Color A3 Sulfite 75g 4x0	unidade	300
<b>1.11</b>	Imp. Color A3 Sulfite 90g 4x0	unidade	300
<b>1.12</b>	Imp. Color A4 couche 115g 4x0	unidade	200
<b>1.13</b>	Imp. Color A4 couche 170g 4x0	unidade	500
<b>1.14</b>	Imp. Color A4 couche 210g a 250g 4x0	unidade	300
<b>1.15</b>	Imp. Color A4 couche 300g 4x0	unidade	200
<b>1.16</b>	Imp. Color A4 Reciclato 120g 4x0	unidade	80
<b>1.17</b>	Imp. Color A4 Sulfite 75g 4x0	unidade	400
<b>1.18</b>	Imp. Color A4 Sulfite 90g 4x0	unidade	400
<b>1.19</b>	Imp. Color A3 Aspen 120g	unidade	100
<b>1.20</b>	Imp. Color A3 Aspen 250g	unidade	300
<b>1.21</b>	Imp. PB A3 couche Fosco 90g	unidade	100
<b>1.22</b>	Imp. PB A4 couche Fosco 120g	unidade	100
<b>1.23</b>	Laminação fosca A4 couche	unidade	200
<b>1.24</b>	Lombada canoa	unidade	200
<b>1.25</b>	Lombada quadrada A4 cola quente	unidade	50
<b>1.26</b>	Plastificação A3 0,10 mm	unidade	30
<b>1.27</b>	Plastificação A4 0,05 mm	unidade	80
<b>1.28</b>	Refile	unidade	1.000
<b>1.29</b>	Vinco	unidade	500
<b>1.30</b>	Adesivo couche fosco 150g, A3, impressão color 4x0	Unidade	20



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

<b>LOTE 2</b>			
<b>IMPRESSÕES EM OFFSET</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Consumo estimado para 2016</b>
<b>2.1</b>	Flyers em papel reciclado 180g; formato 14,8 x 21cm; na cor 4x0; acabamento refilê	UNIDADE	2.000
<b>2.2</b>	Flyers em papel reciclado 180g; formato 14,8 x 21cm; na cor 4x4; acabamento refilê	UNIDADE	2.000
<b>2.3</b>	Folders em papel reciclado 180g; 9,9x21 cm (fechado), 21 x 29,7cm (aberto); na cor 4x4, acabamento em refilê e duas dobras	UNIDADE	3.000
<b>2.4</b>	Folders em papel Couche 170g; 9,9x21cm (fechado); 21 x 29,7cm (aberto); na cor 4x4; acabamento em refilê e duas dobras	UNIDADE	3.300
<b>2.5</b>	Marcadores de página; em papel reciclado 300g; formato 21 x 6. Cor 4x4; acabamento refilê	UNIDADE	1.000
<b>2.6</b>	Cartazes em papel Couche 170g; formato A2; na cor 4x0; acabamento refilê	UNIDADE	5.000
<b>2.7</b>	Cartazes em papel Couche 170g; formato A3, na cor 4x0; acabamento refilê	UNIDADE	5.000
<b>2.8</b>	Cartão gabinete; formato 15,1 x 10,1cm, papel Couchê 270g/m2, na cor 1x0 (com prova para aprovação)	UNIDADE	2.000
<b>2.9</b>	Cartão Gabinete Desembargadores, papel pêsico ou casca de ovo, 180g, formato: aberto: 140x200mm, fechado: 140x100mm, vinco e dobra central	UNIDADE	2.000
<b>2.10</b>	Cartão Gabinete Desembargadores, papel pêsico ou casca de ovo, 180g, formato: 140x100mm	UNIDADE	2.000

<b>LOTE 3</b>			
<b>"INFORMATIVO NONA"</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Consumo estimado para 2016</b>
<b>3.1</b>	"Informativo Nona", com 20 páginas; em 01 (uma) edição comemorativa, papel reciclado 120g; formato A3 (com dobra = A4) na cor 4x4; acabamentos: refilê, dobra central e 2 grampos	UNIDADE	1.000

<b>LOTE 4</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Consumo estimado para a 6ª Semana Institucional da Magistratura do Trabalho do PR</b>
<b>4.1</b>	Livreto formato A4 aberto, A5 fechado. Capa couche fosco 170g, 4x0 cores. Miolo papel offset 75g, 1x1 cor, 32 páginas. Acabamento refilê e lombada canoa (dobra central e 2 grampos).	UNIDADE	300
<b>4.2</b>	Livreto formato 36x26cm aberto, 18x26cm fechado. Capa couche fosco 210g, 4x0 cores. Miolo papel offset 90g, 1x1 cor, 60 páginas. Acabamento refilê e lombada canoa (dobra central e 2 grampos).	UNIDADE	350



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 1.2** As quantidades previstas pela Administração são meramente estimativas, definidas em função de consumo e utilização provável, nos termos do inc. II do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/93; a execução do objeto da contratação obedecerá às necessidades e demandas concretas do Tribunal, sendo devidos à Contratada os pagamentos referentes e relacionados, apenas, aos serviços efetivamente prestados, segundo as normas e condições fixadas em edital e contrato.

**2** **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A contratação visa atender às necessidades de comunicação gráfica do TRT da 9ª Região, como convites, crachás, certificados, cartazes, banners e outros impressos para campanhas internas e externas, assim como divulgar congressos, seminários e eventos especiais, e imprimir mensalmente o Informativo Nona, veículo oficial da Administração do Tribunal.

**3** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os dispêndios decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos orçamentários próprios deste Tribunal, na classificação do Programa de Trabalho – Apreciação de causas na Justiça do Trabalho, e Elementos de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Os dispêndios decorrentes de pedidos da Escola Judicial serão suportados pelo Programa 085033 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados/2016 (FAM).

**3** **PREÇOS MÁXIMOS**

Os preços máximos para a presente contratação são os seguintes:

<b>LOTE 1</b>					
<b>IMPRESSÕES DIGITAIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Consumo estimado 2016</b>	<b>Valor unitário máx. do item (R\$)</b>	<b>Valor total máximo do item (R\$)</b>
<b>1.1</b>	Acabamento 1/2 corte reto A3	cento	6	98,00	588,00
<b>1.2</b>	Crachá 7,5 x 10, couche 230, cordão comum de nylon	cento	3	93,11	279,33
<b>1.3</b>	Encadernação wire-o 100 folhas Poderão ser colocados de 20 a 40 anéis duplos em blocos de papel	unidade	80	4,73	378,40
<b>1.4</b>	Encadernação wire-o 300 folhas Poderão ser colocados de 20 a 40 anéis duplos em blocos de papel	unidade	30	4,75	142,50
<b>1.5</b>	Imp. Color A3 couche fosco 150g 4x0	unidade	800	1,64	1.312,00
<b>1.6</b>	Imp. Color A3 couche fosco 210g a 250g 4x0	unidade	1.200	1,61	1.932,00
<b>1.7</b>	Imp. Color A3 Reciclato 75g 4x0	unidade	80	3,68	294,40
<b>1.8</b>	Imp. Color A3 Reciclato 150g 4x0	unidade	150	3,80	570,00
<b>1.9</b>	Imp. Color A3 Reciclato 240g 4x0	unidade	100	4,40	440,00
<b>1.10</b>	Imp. Color A3 Sulfite 75g 4x0	unidade	300	2,39	717,00
<b>1.11</b>	Imp. Color A3 Sulfite 90g 4x0	unidade	300	2,55	765,00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

<b>1.12</b>	Imp. Color A4 couche 115g 4x0	unidade	200	2,17	434,00
<b>1.13</b>	Imp. Color A4 couche 170g 4x0	unidade	500	1,99	995,00
<b>1.14</b>	Imp. Color A4 couche 210g a 250g 4x0	unidade	300	2,70	810,00
<b>1.15</b>	Imp. Color A4 couche 300g 4x0	unidade	200	2,77	554,00
<b>1.16</b>	Imp. Color A4 Reciclato 120g 4x0	unidade	80	2,40	192,00
<b>1.17</b>	Imp. Color A4 Sulfite 75g 4x0	unidade	400	1,73	692,00
<b>1.18</b>	Imp. Color A4 Sulfite 90g 4x0	unidade	400	2,08	832,00
<b>1.19</b>	Imp. Color A3 Aspen 120g	unidade	100	5,30	530,00
<b>1.20</b>	Imp. Color A3 Aspen 250g	unidade	300	5,43	1.629,00
<b>1.21</b>	Imp. PB A3 couche Fosco 90g	unidade	100	3,60	360,00
<b>1.22</b>	Imp. PB A4 couche Fosco 120g	unidade	100	2,63	263,00
<b>1.23</b>	Laminação fosca A4 couche	unidade	200	1,07	214,00
<b>1.24</b>	Lombada canoa	unidade	200	0,65	130,00
<b>1.25</b>	Lombada quadrada A4 cola quente	unidade	50	3,00	150,00
<b>1.26</b>	Plastificação A3 0,10 mm	unidade	30	9,80	294,00
<b>1.27</b>	Plastificação A4 0,05 mm	unidade	80	4,30	344,00
<b>1.28</b>	Refile	unidade	1.000	0,14	140,00
<b>1.29</b>	Vinco	unidade	500	0,38	190,00
<b>1.30</b>	Adesivo couche fosco 150g, A3, impressão color 4x0	unidade	20	4,73	94,60
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 16.266,23</b>

<b>LOTE 2</b>					
<b>IMPRESSÕES EM OFFSET</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor máximo por lotes de pedido do item (R\$)</b>			<b>Valor total máximo do item (R\$)</b>
		<b>500 unidades</b>	<b>1.000 unidades</b>	<b>2.000 unidades</b>	
<b>2.1</b>	Flyers em papel reciclado 180g; formato 14,8 x 21cm; na cor 4x0; acabamento refile	493,00	687,00	1.006,00	2.186,00
<b>2.2</b>	Flyers em papel reciclado 180g; formato 14,8 x 21cm; na cor 4x4; acabamento refile	756,00	860,67	1.375,33	2.992,00
<b>2.3</b>	Folders em papel reciclado 180g; 9,9x21cm (fechado), 21 x 29,7cm (aberto); na cor 4x4, acabamento em refile e duas dobras	1.039,67	1.580,00	2.966,67	5.586,34
<b>2.4</b>	Folders em papel Couche 170g; 9,9x21cm (fechado); 21 x 29,7cm (aberto); na cor 4x4; acabamento em refile e duas dobras	1.004,67	1.528,67	2.885,33	5.418,67
<b>2.5</b>	Marcadores de página; em papel reciclado 300g; formato 21 x 6. Cor 4x4; acabamento refile	453,00	782,67	1.325,00	2.560,67
<b>2.6</b>	Cartazes em papel Couche 170g; formato A2; na cor 4x0; acabamento refile	1.040,00	1.600,00	2.500,00	5.140,00
<b>2.7</b>	Cartazes em papel Couche 170g; formato A3, na cor 4x0; acabamento refile	1.055,00	1.576,67	2.833,33	5.465,00
<b>2.8</b>	Cartão gabinete; formato 15,1 x 10,1cm, papel Couchê 270g/m2, na cor 1x0 (com prova para aprovação)	236,00	441,67	595,00	1.272,67



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

2.9	Cartão Gabinete Desembargadores, papel pêsco ou casca de ovo, 180g, formato: aberto: 140x200mm, fechado: 140x100mm, vinco e dobra central	---	---	1.000,00	1.000,00
2.10	Cartão Gabinete Desembargadores, papel pêsco ou casca de ovo, 180g, formato: 140x100mm	---	---	720,00	720,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 32.341,35</b>

<b>LOTE 3</b>					
<b>INFORMATIVO NONA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Consumo estimado para 2016</b>	<b>Valor unitário máx. do item (R\$)</b>	<b>Valor total máx. do item (R\$)</b>
3.1	"Informativo Nona", com 20 páginas; em 01 (uma) edição comemorativa, papel reciclado 120g; formato A3 (com dobra = A4) na cor 4x4; acabamentos: refile, dobra central e 2 grampos	UNIDADE	1.000	8,69	8.690,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 3</b>					<b>R\$ 8.690,00</b>

<b>LOTE 4</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Consumo estimado para 2016</b>	<b>Valor unitário máx. do item (R\$)</b>	<b>Valor total máx. do item (R\$)</b>
4.1	Livreto formato A4 aberto, A5 fechado. Capa couche fosco 170g, 4x0 cores. Miolo papel offset 75g, 1x1 cor, 32 páginas. Acabamento refile e lombada canoa (dobra central e 2 grampos).	UNIDADE	300	5,82	1.747,67
4.2	Livreto formato 36x26cm aberto, 18x26cm fechado. Capa couche fosco 210g, 4x0 cores. Miolo papel offset 90g, 1x1 cor, 60 páginas. Acabamento refile e lombada canoa (dobra central e 2 grampos).	UNIDADE	350	9,49	3.324,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 4</b>					<b>R\$ 5.071,67</b>

#### **4 EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 4.1** Todos os trabalhos de impressão e acabamento deverão ser precedidos de ordem de serviço, confeccionada pela Ascom ou pela Assessoria da Escola Judicial, que será encaminhada à contratada, a qualquer tempo da vigência do contrato, com solicitação de fornecimento dos itens desta contratação em quantidades variáveis, de acordo com as necessidades da Administração.
- 4.2** A Ordem de Serviço constitui a solicitação formal do contratante à contratada, e será feita via correio eletrônico.
- 5.2.1** Na Ordem de Serviço constará, pelo menos, identificação do trabalho, especificações técnicas (formato, número de páginas do miolo, tipo de papel, gramatura, número de cores de impressão e tipo de acabamento), tiragem, prazo para execução.
- 5.2.2** O contratante informará à contratada, junto à Ordem de Serviço, os custos individual e total da operação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 4.3 A arte será criada no TRT e enviada, preferencialmente, via correio eletrônico (arquivo fechado em PDF);
- 4.4 A empresa contratada deverá disponibilizar serviço de coleta no TRT-PR, em até 2 (duas) horas após a solicitação, quando o arquivo ultrapassar **15 Mb** ou quando não for possível enviar o material via correio eletrônico;
- 4.5 A empresa contratada deverá produzir provas digitais de cor, de layout e boneco (protótipo) dos folders e livretos, que serão submetidas à aprovação da contratante.
- 4.6 Prazos de entrega:
- 5.6.1 **LOTE 1** - em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Tribunal mediante Ordem de Serviço. Para itens com prova poderá ser negociado prazo maior, o qual constará na OS.
- 5.6.2 **LOTES 2 e 3** - em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do Tribunal mediante Ordem de Serviço, ou após a retirada da mídia pela contratada. Para itens com prova poderá ser negociado prazo maior, o qual constará na OS.
- 5.6.3 **LOTE 4** - em até 2 (dois) dias úteis para as provas de impressão, após a solicitação do Tribunal mediante Ordem de Serviço. E em até 4 (quatro) dias úteis para a entrega do produto final, a partir da aprovação pela Assessoria da Escola Judicial.
- 5.6.4 Os prazos referem-se a efetiva entrega do material nos endereços abaixo especificados, independentemente da localização da empresa contratada, englobando o tempo de produção e transporte.
- 4.7 Locais de entrega:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- Ascom - Assessoria de Comunicação Social

Av. Vicente Machado, 147, 8º Andar, Centro, Curitiba-PR. CEP 80.420-905.

Telefones (41) 3310-7171 / 7333 / 7313

- Assessoria da Escola Judicial

Av. Vicente Machado, 147, sobreloja, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.420-905.

Telefone (41) 3310-7314

**6 RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1 Nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93, o objeto será recebido:
- 6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais ou da conclusão dos serviços, juntamente com a respectiva nota fiscal, para verificação da conformidade das prestações com as especificações e condições referidas no edital e anexos e nos documentos complementares neles previstos (ordem de serviço, projetos, proposta, etc);
- 6.1.2. **Definitivamente**, no prazo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento provisório.
- 6.2 Caso não se constate a conformidade de que trata o subitem 6.1.1., o objeto não será recebido de forma definitiva até que a contratada promova as devidas regularizações (art. 69 da Lei 8.666/93) no prazo fixado pela fiscalização, sob pena das cominações previstas nos subitens 10.2.1 a 10.2.4 deste instrumento.
- 6.3 Verificada a hipótese do subitem 6.2., entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo não se suspenderá, para caracterização de mora, a contagem do prazo previsto para a entrega dos bens ou conclusão dos serviços.



## **7 DEVERES DO CONTRATANTE**

- 7.1** Caberão ao contratante as seguintes providências, sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e necessárias à eficiente execução do contrato:
- 7.1.1.** Proporcionar à contratada as facilidades indispensáveis à fiel e integral execução do objeto contratado;
  - 7.1.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, relatando, por escrito, as irregularidades na execução do objeto do contrato;
  - 7.1.3.** Sustar a execução do objeto do contrato, por desconformidade com as condições e especificações ou outro motivo que imponha tal medida;
  - 7.1.4.** Receber o objeto do contrato e efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

## **8 DEVERES DA CONTRATADA**

- 8.1** Competirá à contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo-lhe em especial:
- 8.1.1.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da lei 8.666/93, assim como por quaisquer encargos de natureza administrativa decorrentes da execução dos serviços ou a eles relacionados;
  - 8.1.2.** Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93;
  - 8.1.3.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme previsto no art. 70 da Lei 8.666/93;
  - 8.1.4.** Cooperar com o contratante no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, de modo a facilitá-la e torná-la eficiente;
  - 8.1.5.** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em conformidade com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93;
  - 8.1.6.** Não subcontratar ou transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem a expressa anuência do contratante.
- 8.2.** As obrigações da contratada expressamente enunciadas neste item não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto, decorrentes da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável à espécie, nos termos do art. 54, *caput*, da Lei federal de Licitações e Contratos Administrativos.

## **9 PAGAMENTO À CONTRATADA**

- 9.1** O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.
- 9.2** No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário, deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta (completo).
- 9.3** O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, para que seja lavrada certidão de recebimento ou atestada a execução irregular do objeto, de forma devidamente circunstanciada, o que implicará a suspensão do prazo para pagamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 9.4** O pagamento será efetivado no prazo máximo de **10 dias úteis**, contados da certidão de recebimento definitivo do objeto, salvo em caso de necessidade de abertura de processo para apuração de penalidade, quando esse prazo será de **15 dias úteis**.
- 9.5** Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 9.6** O Contratante verificará, previamente à efetivação de cada pagamento, se as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis na licitação estão sendo mantidas pela contratada.
- 9.6.1.** Será concedido prazo de **cinco dias úteis**, prorrogável uma única vez, para a contratada providenciar a regularização de eventuais pendências em matéria fiscal e trabalhista;
- 9.6.2.** A ausência de regularização no prazo estabelecido no subitem 9.6.1. sujeitará a contratada à sanção prevista neste instrumento.
- 9.7** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições determinados pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.
- 9.8** As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à aplicação da tabela de retenção na fonte, desde que apresentem, junto com a nota fiscal, declaração em conformidade com as normas vigentes.
- 9.9** O processamento da ordem bancária com observância das informações prestadas pela contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando aquela responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da apresentação inexata dos dados bancários.
- 9.10** Nas hipóteses de atraso de pagamento, e desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a atualização monetária será calculada da seguinte forma:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **10 PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS**

- 10.1** Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da licitação/contratação, a licitante/contratada estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções previstas neste instrumento, nas leis 10.520/02 e 8.666/93, no Decreto 5.450/05 e na legislação correlata.
- 10.2** Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:
- 10.2.1** Havendo atraso na entrega de material ou conclusão de serviço, observado o prazo previsto na Ordem de Serviço, multa moratória de 1% por dia **útil**, até o limite de 10%, calculada sobre o valor da prestação em mora;
- 10.2.2** Havendo atraso no prazo concedido pela fiscalização para a substituição de materiais e/ou a reparação de serviços defeituosos, multa de 1% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre o valor dos respectivos materiais/serviços;
- 10.2.3** Havendo inexecução total do ajuste, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total do contrato (lote);
- 10.2.4** Havendo inexecução parcial do ajuste, multa punitiva de 15%, calculada sobre o valor remanescente do contrato (lote);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 10.2.5** Não sendo mantidas as condições de habilitação exigíveis na licitação, multa punitiva de 0,2% do valor total do contrato (lote), por ocorrência;
- 10.2.6** Havendo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais não cominado com sanção específica, multa punitiva ou moratória de 0,5% por ocorrência ou por dia **útil** de atraso, conforme o caso, até o limite de 5%, calculada sobre o valor total do contrato (lote).
- 10.3** Entende-se como valor total do contrato (lote), para fins de aplicação de sanções, a importância resultante da multiplicação dos preços unitários – propostos e/ou contratados – dos itens pelas respectivas quantidades estimadas.
- 10.4** Atingidos quaisquer dos limites previstos no item 10.2, e a critério do contratante, não será permitida a execução do contrato, sujeitando-se a contratada à rescisão unilateral do ajuste, multas e demais cominações contratuais e legais.
- 10.5** A recusa injustificada da licitante (adjudicatária) ou da contratada em receber a nota de empenho ou instrumento equivalente ou em iniciar a execução do seu objeto caracteriza o descumprimento total da contratação, sujeitando-as a multas e demais cominações contratuais e legais.
- 10.6** As penalidades de multa, moratória e punitiva, poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente entre si e com as demais sanções.
- 10.7** Os valores das multas aplicadas poderão ser deduzidos pelo contratante, diretamente, das importâncias devidas à contratada.
- 10.8** Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar o recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.
- 10.9** Nos termos do Parágrafo único do art. 28 do Decreto 5.450/05, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 11** **VIGÊNCIA**
- 11.1** Esta contratação vigorará durante o exercício de 2016, e seu início dar-se-á a partir da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente pela Contratada.



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**1 - DADOS DA LICITANTE VENCEDORA:**

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AG. N.º:	CONTA CORRENTE N.º:	

**2 - DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO Nº 94/2015 DO TRT DA 9ª REGIÃO:**

Contratação de empresa para **prestação de serviços de impressão digital e offset, e confecção do “Informativo NONA”**, durante o exercício de 2016, conforme condições descritas no Termo de Referência do Edital – PO 094/2015.

LOTE 1					
IMPRESSÕES DIGITAIS					
ITEM	Descrição	Unidade de medida	Consumo estimado 2016	Valor UNITÁRIO do item (R\$)	Valor TOTAL do item (R\$)
1.1	Acabamento 1/2 corte reto A3	cento	6		
1.2	Crachá 7,5 x 10, couche 230, cordão comum de nylon	cento	3		
1.3	Encadernação wire-o 100 folhas Poderão ser colocados de 20 a 40 anéis duplos em blocos de papel	unidade	80		
1.4	Encadernação wire-o 300 folhas Poderão ser colocados de 20 a 40 anéis duplos em blocos de papel	unidade	30		
1.5	Imp. Color A3 couche fosco 150g 4x0	unidade	800		
1.6	Imp. Color A3 couche fosco 210g a 250g 4x0	unidade	1200		
1.7	Imp. Color A3 Reciclato 75g 4x0	unidade	80		
1.8	Imp. Color A3 Reciclato 150g 4x0	unidade	150		
1.9	Imp. Color A3 Reciclato 240g 4x0	unidade	100		
1.10	Imp. Color A3 Sulfite 75g 4x0	unidade	300		
1.11	Imp. Color A3 Sulfite 90g 4x0	unidade	300		
1.12	Imp. Color A4 couche 115g 4x0	unidade	200		
1.13	Imp. Color A4 couche 170g 4x0	unidade	500		
1.14	Imp. Color A4 couche 210g a 250g 4x0	unidade	300		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

1.15	Imp. Color A4 couche 300g 4x0	unidade	200		
1.16	Imp. Color A4 Reciclato 120g 4x0	unidade	80		
1.17	Imp. Color A4 Sulfite 75g 4x0	unidade	400		
1.18	Imp. Color A4 Sulfite 90g 4x0	unidade	400		
1.19	Imp. Color A3 Aspen 120g	unidade	100		
1.20	Imp. Color A3 Aspen 250g	unidade	300		
1.21	Imp. PB A3 couche Fosco 90g	unidade	100		
1.22	Imp. PB A4 couche Fosco 120g	unidade	100		
1.23	Laminação fosca A4 couche	unidade	200		
1.24	Lombada canoa	unidade	200		
1.25	Lombada quadrada A4 cola quente	unidade	50		
1.26	Plastificação A3 0,10 mm	unidade	30		
1.27	Plastificação A4 0,05 mm	unidade	80		
1.28	Refile	unidade	1000		
1.29	Vinco	unidade	500		
1.30	Adesivo couche fosco 150g, A3, impressão color 4x0	unidade	20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$......</b>

<b>LOTE 2</b>					
<b>IMPRESSÕES EM OFFSET</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor por lotes de pedido do item (R\$)</b>			<b>Valor total do item (R\$)</b>
		<b>500 unidades</b>	<b>1.000 unidades</b>	<b>2000 unidades</b>	
2.1	Flyers em papel reciclado 180g; formato 14,8 x 21cm; na cor 4x0; acabamento refile				
2.2	Flyers em papel reciclado 180g; formato 14,8 x 21cm; na cor 4x4; acabamento refile				
2.3	Folders em papel reciclado 180g; 9,9x21 cm (fechado), 21 x 29,7cm (aberto); na cor 4x4, acabamento em refile e duas dobras				
2.4	Folders em papel Couche 170g; 9,9x21cm (fechado); 21 x 29,7cm (aberto); na cor 4x4; acabamento em refile e duas dobras				
2.5	Marcadores de página; em papel reciclado 300g; formato 21 x 6. Cor 4x4; acabamento refile				
2.6	Cartazes em papel Couche 170g; formato A2; na cor 4x0; acabamento refile				
2.7	Cartazes em papel Couche 170g; formato A3, na cor 4x0; acabamento refile				
2.8	Cartão gabinete; formato 15,1 x 10,1cm, papel Couchê 270g/m2, na cor 1x0 (com prova para aprovação)				
2.9	Cartão Gabinete Desembargadores, papel pérsico ou casca de ovo, 180g, formato: aberto: 140x200mm, fechado: 140x100mm,				



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	vinco e dobra central				
<b>2.10</b>	Cartão Gabinete Desembargadores, papel pêsico ou casca de ovo, 180g, formato: 140x100mm				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$.....</b>

<b>LOTE 3</b>					
<b>"INFORMATIVO NONA"</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Consumo estimado para 2016</b>	<b>Valor UNITÁRIO do item (R\$)</b>	<b>Valor TOTAL do item (R\$)</b>
<b>3.1</b>	"Informativo Nona", com 20 páginas; em 01 (uma) edição comemorativa, papel reciclado 120g; formato A3 (com dobra = A4) na cor 4x4; acabamentos: refile, dobra central e 2 grampos	UNIDADE	1.000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$.....</b>

<b>LOTE 4</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Consumo estimado</b>	<b>Valor UNITÁRIO do item (R\$)</b>	<b>Valor TOTAL do item (R\$)</b>
<b>4.1</b>	Livreto formato A4 aberto, A5 fechado. Capa couche fosco 170g, 4x0 cores. Miolo papel offset 75g, 1x1 cor, 32 páginas. Acabamento refile e lombada canoa (dobra central e 2 grampos).	UNIDADE	300		
<b>4.2</b>	Livreto formato 36x26cm aberto, 18x26cm fechado. Capa couche fosco 210g, 4x0 cores. Miolo papel offset 90g, 1x1 cor, 60 páginas. Acabamento refile e lombada canoa (dobra central e 2 grampos).	UNIDADE	350		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>					<b>R\$.....</b>

**3 – DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível  
do procurador/responsável